

CORREIO JURÍDICO

Divulgação / Freepik



Criminosos comercializavam projetos digitais de armas

Operação mira fabricação ilegal de armas em impressoras 3D

O Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro (MPERJ) detalhou a Operação Shadowgun, que investiga organização criminosa dedicada à produção e venda de peças de armas de fogo feitas com impressoras 3D. A ação resultou na prisão de três suspeitos e no cumprimento de 36 mandados de busca e apreensão em 11 estados, incluindo o Rio de Janeiro. A operação resultou na apreensão de impressoras 3D, armas artesanais, munições e acessórios utilizados na fabricação ilegal. Foi apurado que os criminosos difundiam projetos digitais com instruções para montagem das chamadas “armas fantasma”, de difícil rastreamento e baixo custo, o que amplia o risco de acesso às armas sem autorização legal.

Valor mínimo em pedidos do iFood

O Tribunal de Justiça de Goiás (TJ-GO) autorizou o iFood a manter a cobrança de valor mínimo nos pedidos, suspendendo uma decisão de primeira instância que proibia a prática. A decisão, válida nacionalmente até o julgamento final, reconhece que a exigência é legal para a viabilidade econômica dos restaurantes e não configura, por si só, a chamada “venda casada”. A ação foi movida pelo Ministério Público de Goiás (MP-GO).

Dragos Condrea / Divulgação Freepik



Auditoria em Saúde Suplementar

Auditoria em saúde suplementar

A 21ª Vara Federal Cível da Seção Judiciária do Distrito Federal (SJDF) suspendeu, em decisão liminar, trechos da Resolução nº 2.448/2025 do Conselho Federal de Medicina (CFM), que tratavam da auditoria em saúde suplementar. A medida foi tomada após questionamentos do Conselho Federal de Enfermagem (Cofen) sobre possível extrapolação das competências do CFM ao estabelecer caráter privativo aos médicos na atividade. Auditoria em saúde suplementar é o processo de análise técnica e administrativa dos serviços prestados por planos de saúde.

Atuação do Conselho de Enfermagem

Segundo o Conselho Federal de Enfermagem (Cofen), a norma restringia indevidamente a atuação de outros profissionais da saúde, como enfermeiros, em auditorias assistenciais. A decisão judicial reconheceu indícios de conflito regulatório e suspendeu os dispositivos contestados até julgamento definitivo, mantendo a discussão sobre atribuições multiprofissionais no setor.

POR
ANDRE SOUZA

Assistência Gratuita

A Ordem dos Advogados do Brasil – Seção São Paulo abriu edital de chamamento para advogados interessados em atuar na assistência judiciária gratuita em parceria com a Defensoria Pública do Estado de São Paulo. As inscrições seguem até 30 de abril e devem ser feitas online no portal da Defensoria.

Acesso à Justiça

O convênio entre a OAB-SP e a Defensoria Pública do Estado de São Paulo permite que advogados prestem assistência jurídica à população em situação de vulnerabilidade. O programa, de caráter social, reforça o acesso à Justiça e conta com milhares de profissionais cadastrados para os atendimentos no estado.

Vítimas Feminicídio

A Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro e o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) firmaram acordo para agilizar o acesso a benefícios previdenciários por famílias de vítimas de feminicídio. Com a parceria, defensores poderão solicitar diretamente pedidos ao INSS durante os atendimentos.

Feminicídio II

A medida busca facilitar o acesso a direitos, como pensão por morte e o Benefício de Prestação Continuada (BPC), pelos familiares que eram dependentes das vítimas de feminicídio. O acordo deve beneficiar especialmente crianças, adolescentes, idosos e outras pessoas em situação de vulnerabilidade atendidas pela Defensoria.

Código Civil I

O Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro (TJ-RJ) sediará nos dias 19 e 20 de março debates sobre a reforma do Código Civil Brasileiro. O encontro será organizado pela Escola da Magistratura do Estado e reunirá magistrados, juristas e acadêmicos para discutir mudanças e impactos da proposta.

Código Civil II

O evento contará com a participação de ministros do Supremo Tribunal Federal e do Tribunal Superior do Trabalho, além de especialistas brasileiros e estrangeiros. A programação inclui painéis sobre codificação, obrigações e responsabilidade civil, com encerramento do ministro Gilmar Mendes.



61,3 % dizem conhecer os próprios direitos na hora de comprar

Pesquisa sobre os Direitos do Consumidor

Cláusulas abusivas em contratos ainda são pouco percebidas

Andre Souza

Pesquisa realizada pelo Procon-SP mostra que a maioria dos consumidores conhece seus direitos previstos no Código de Defesa do Consumidor (CDC), mas ainda enfrenta dificuldades em temas mais complexos, como identificação de cláusulas abusivas e garantias legais.

O levantamento foi realizado no mês de janeiro, de forma online, com 535 participantes, e comparou dados da pesquisa de 2024. O relatório completo foi divulgado em março, dentro das ações de conscientização do mês do consumidor.

De acordo com o documento, 61,3% dos entrevistados afirmam ter conhecimento sobre seus direitos. Entre os temas mais reconhecidos estão a publicidade enganosa (79%), garantias estendidas (75%), direito de arrependimento em compras online (70%) e venda casada (69%).

Em contrapartida, apenas 37% identificaram cláusulas abusivas corretamente, e o entendimento sobre garantias legais e recall de produtos permaneceu baixo, indicando lacunas na educação do consumidor.

O levantamento também avaliou a experiência do consumidor com os serviços do Procon-SP. Cerca de 50,65% já utilizaram os canais de atendimento e 86,72% consideraram a assistência prestada positiva. Entre os que conhe-

cem a história do órgão, 53,27% sabem que ele atua na defesa do consumidor desde 1976, reforçando a importância da instituição na proteção de direitos.

Dados comparados
A comparação com a pesquisa de 2024 mostra avanços e retrocessos. O conhecimento sobre o direito de arrependimento subiu de 60% para 70%, e a compreensão sobre venda casada passou de 64% para 69%. Já a identificação de cláusulas abusivas caiu de 43% para 37%, e o entendimento sobre garantias estendidas apresentou leve redução, de 80% para 75%. Outros indicadores, como recall de produtos, cresceram de 52% para 56%, refletindo a atenção crescente dos consumidores a questões de segurança e qualidade. Os dados indicam uma evolução na conscientização dos consumidores, mas ressaltam que informações técnicas sobre contratos e garantias ainda são pouco assimiladas. O relatório evidencia também a confiança dos paulistas nos serviços de defesa do consumidor e reforça a necessidade de manter políticas de educação.

Sobre o Código de Defesa do Consumidor

O Código de Defesa do Consumidor (CDC), instituído em 1990, define direitos e deveres nas relações de consumo no Brasil, garantindo informação clara e proteção contra abusos e mecanismos para reparação de danos.